LEI Nº 3.617/24, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Denomina o Canil Municipal de Quirinópolis como Adma Fonseca Nogueira."

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O prédio público situado na Via Secundária 1QD. 7 LT 9 AO 10, Setor Industrial passa a ser denominado como: "Canil Municipal Adma Fonseca Nogueira.

Art. 2º O Executivo Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do estabelecimento público, conforme descrito acima.

Art. 3º Para a cobertura de despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dotação orçamentaria própria e suplementadas, se necessário.

Parágrafo Único: O executivo deve utilizar de dotação orçamentária apresentada na LOA em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Dados: 2024.11.13 16:16:47 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES:01021663158
Assinado de forma digital por JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES:01021663158
Dados: 2024.11.13 16:17:04 -03'00'

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário da Administração